



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Administração

**PARECER Nº 008/2014**

**Processo nº :** 23080.040689/2010-48  
**Contrato:** 279/2011  
**Assunto :** “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Periodontia”  
**Objeto:** Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 279/2011, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sr. Luiz Clovis Cardoso Vieira, conforme Portaria nº 279/CARC/2011.

O valor a ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 442.368,00 conforme Cláusula Segunda, Subcláusula Terceira do contrato.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta do referido contrato assim determinam:

***Cláusula Sexta – Da Prestação de Contas:***

*A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser apresentada à PROINFRA/UFSC, até 60 dias após o término do curso, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial.*

***Subcláusula Primeira – A prestação de contas deve ser constituída dos seguintes documentos:***

- I – ofício de encaminhamento de prestação de contas;*
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;*
- III – relação de pagamentos;*
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;*

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	02/07/2014
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Cópia do contrato	OK
6	Relação de bens (quando for o caso)	OK
7	Extrato da conta específica	OK
8	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	OK

O final da vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, ocorreu em 31/03/2014. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Superintendente/FAPEU, Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

O relatório de receita e despesa apresentado demonstra que foi arrecadada a quantia de R\$ 248.941,02. Além do valor repassado pela UFSC, de R\$ 247.899,30, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 1.041,72. Foi utilizado o montante de R\$ 248.608,56, procedendo a devolução devidamente comprovada do saldo não utilizado no valor de R\$ 332,46.

Foi apresentada relação de bens permanentes ou equipamentos adquiridos, acompanhada de justificativa para aquisição de apenas R\$ 461,90, quando a previsão era de R\$ 36.440,00.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Periodontia”, conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sexta, Subcláusula Primeira do contrato, exceto em relação ao prazo de entrega.

Florianópolis, 08 de setembro de 2014.

**Joseane Salles Valero**  
 Contadora – SIAPE 1782635  
 PROINFRA

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_